



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.645, DE 22 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.793/2025, a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 821.219,29 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
	Fonte de Recursos-01-Tesouro	
15.451.0123.1029 (202)	Revitalização do Centro da Cidade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	106.896,00
	Fonte de Recurso-02-Transf.Convenio Estadual Vinculado	
15.451.0123.1029	Revitalização do Centro da Cidade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	714.323,29
	TOTAL	821.219,29

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente Credito Suplementar será por Excesso de Arrecadação proveniente do convênio nº 197/2025 junto à Secretaria de Justiça e Cidadania e o Controle Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, Processo SJC/FID nº 387.00000624/2023-15, Governo do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 714.323,29 (setecentos e quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)**, conforme disposto no art. 43, Parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e o valor de **R\$ 106.896,00 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, através de anulação parcial de dotações, referente a contra partida Municipal e abaixo discriminado, conforme disposto no artº 43, parágrafo 1º, incisos III, da mesma Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.645, DE 22 DE MAIO DE 2025.

(Fls. 02)

02	EXECUTIVO	
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
	Fonte de Recursos-01-Tesouro	
15.452.0123.2066 (210)	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	106.896,00
	TOTAL	106.896,00

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de maio de 2025.

Paulo Eduardo Alves Ferreira
Prefeito
Pedro de Toledo/SP
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 22 de maio de 2025.

/mg.